

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/09/2025 | Edição: 167 | Seção: 1 | Página: 43

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria do Patrimônio da União

PORTRARIA SPU/MGI Nº 7.324, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 do Anexo I do Decreto nº 12.102, de 08 de julho de 2024, e as competências subdelegadas pela Portaria SEDDM/ME nº 12.485, de 20 de outubro de 2021, com fundamento no disposto no Parágrafo único do art. 5º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e tendo em vista o disposto nos arts. 23 e 31 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e na Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e considerando a deliberação favorável do Grupo Especial de Destinação Supervisionada, por meio da Ata de Reunião de 25 de julho de 2025 , bem como os elementos que integram o Processo nº 19739.16822/2022-09, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público o imóvel da União, classificado como urbano, nacional interior, com área de 357.154,58 m², para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S e de Regularização de bens de uso da Administração Pública da área localizada na Rodovia C-485 s/n, Município de Xapuri, AC, devidamente registrado sob a matrícula nº 2323 do Cartório Extrajudicial da Comarca de Xapuri - Acre, conforme Memorial Descritivo (SEI nº 47740584).

Parágrafo único. A área da União de que trata o caput está registrada no SPIUnet sob o RIP 0149.00015.500-3, com área de 357.154,58 m² (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro metros quadrados e fração), devidamente registrado no Cartório Extrajudicial da Comarca de Xapuri - Acre, sob a matrícula nº 2323.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º é de interesse público na medida que garante a implementação das atividades necessárias ao pleno desenvolvimento das ações de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S e de Regularização de bens de uso da Administração Pública, atendendo a, aproximadamente, 243 famílias.

Art. 3º A Superintendência do Patrimônio da União no Acre - SPU/AC dará conhecimento do teor da presente Portaria ao Cartório de Registro de Imóveis e ao Estado do Acre.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA GABAS STUCHI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

